



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0264110/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b> 11920/2018/002/2019	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo indeferimento
<b>EMPREENDEDOR:</b> Mineradora e Areal Santo Antônio Ltda. ME	<b>CNPJ:</b> 11.049.523/0001-49
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Mineradora e Areal Santo Antônio Ltda.	<b>CNPJ:</b> 11.049.523/0001-49
<b>MUNICÍPIO:</b> Itutinga, Itumirim, Nazareno e Ibituruna	<b>ZONA:</b> Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Localizado na Reserva da Biosfera da Mata Atlântica

<b>CÓDIGO:</b>	<b>PARAMETRO:</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-01-1	Produção Bruta	Lavra a céu aberto – Minerais Metálicos exceto minério de ferro	2	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  MARCELO DE ALMEIDA SANTOS – ENG. AMBIENTAL	<b>REGISTRO:</b>  233013/D
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b> <b>ASSINATURA</b>
VINÍCIUS SOUZA PINTO Gestor Ambiental	1.398.700-3

  

De acordo:  FERNANDO BALIANI DA SILVA Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9
--	-------------



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0264110/2019

O empreendimento **Mineradora e Areal Santo Antônio Ltda.**, localizado na Estrada Soledade de Minas-Caxambu Km 02, atua no ramo de mineração, e pretende exercer suas atividades de lavra a céu aberto nos municípios de Nazareno, Itutinga, Itumirim e Ibituruna, todos em Minas Gerais.

Para tanto, foi solicitada licença para lavra a céu aberto de minerais metálicos, exceto minério de ferro, com produção bruta prevista de 3.600 t/ano. A substância mineral a ser explora é o ouro, sendo que haverá a extração bruta de cascalho aluvionar no rio Grande. Essa lavra está prevista para se desenvolver na poligonal junto a ANM/DNPM nº. 833.098/2011.

O arquivo GEO disponibilizado apresenta apenas os limites da poligonal do DNPM. Não há nenhuma informação de onde será a sede do empreendimento. Além disso, a coordenada que foi indicada como sendo de um ponto central do empreendimento, está localizada em uma propriedade diferente daquela que foi apresentado o CAR.

O empreendimento contará com 07 funcionários, sendo 06 no setor de produção e 01 no setor administrativo. Entretanto não foi informado em qual local será instalado o setor administrativo. É imprescindível conhecer a localização prevista da sede do empreendimento, já que a licença ambiental é para a instalação do empreendimento em um determinado local.

Sobre os resíduos sólidos, foi informado que, nas balsas haverá tambores para o descarte de plástico, latas, vidros além de tambores para o lixo orgânico. Porém não há nenhuma informação sobre a destinação final dos resíduos.

Segundo os estudos haverá a extração de ouro aluvionar, através de dragagem. Não foi informado como será feita a concentração do ouro. Não foi enviado nenhuma foto ou imagem do equipamento utilizado na concentração do ouro, portanto, não é possível mensurar os impactos ambientais nem saber quais medidas de controle devem ser adotadas.

Foi informado também que existe consumo de óleo diesel, num montante mensal de 1.920 litros. Segundo a própria consultoria esse combustível será armazenado em galões de 80 L. Esse material, deve ser armazenado em local com piso impermeabilizado e coberto. Não foi fornecida nenhuma evidência de que o empreendimento possua local com essas características.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e expostas acima, sugere-se o **INDEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento **Mineradora e Areal Santo Antônio** para a atividade de Lavra a céu aberto de minerais metálicos, exceto minério de ferro, nos municípios de Nazareno, Itutinga, Itumirim e Ibituruna, por insuficiência técnica.